

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO – PEAD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, para convocação de acordo com a necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária ou em caráter de substituição aos participantes que já cumpriram o prazo estabelecido em Lei e enquanto perdurar a necessidade da Administração Pública.

O período de participação no referido programa será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 02 (dois) anos, regido pela Lei Municipal nº 1758, de 15 de outubro de 2009, que autoriza a implantação de Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, a Lei Municipal nº 2082, de 20 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, e a Lei Municipal nº 1094, de 18 de março de 2004, que em seu artigo 2º, §1º, autoriza a concessão de benefícios às pessoas ou famílias carentes ou desempregadas, bem como do Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações, que implanta no Município de Caraguatatuba o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, de caráter assistencial e dá outras providências, além do Decreto nº 1200, de 15 de janeiro de 2020, que altera parcialmente o Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017.

As inscrições serão realizadas **pela internet**, no período compreendido entre as **10:00 horas do dia 16 de maio de 2022 até às 17:00 horas do dia 03 de junho de 2022**, através do **APLICATIVO 156** (disponível para *download* gratuito na loja de aplicativos, tanto para IOS quanto para Android) ou do link disponibilizado no site da Prefeitura de Caraguatatuba <http://156.caraguatatuba.sp.gov.br/>.

Os interessados que por ventura não tenham acesso à internet ou precisem de auxílio na realização da inscrição, poderão procurar as unidades regionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos dias úteis compreendidos entre **23 de maio de 2022 e 03 de junho de 2022**, no horário das 09hs e 15hs nos endereços abaixo relacionados:

Regional Centro: Rua Rotary, nº 366, Jardim Aruan.

Regional Sul: Avenida José Herculano, nº 7495, Porto Novo (no Centro de Apoio ao Trabalhador e Empreendedor – CATE).

Regional Norte: Rua Mario Hermes Trigo, nº 04, Massaguaçu.

Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do telefone (12) 3885-4550 ou do e-mail servicospublicos@caraguatatuba.sp.gov.br.

A confirmação da inscrição implica na tácita aceitação do disposto neste edital, bem como de todo o disposto nas legislações nele citadas.

É de inteira responsabilidade do candidato a informação dos dados corretos em sua ficha de inscrição, fato que deverá ser comprovado documentalmente quando de sua convocação, sob pena de desclassificação em caso de informações divergentes das informadas no ato da inscrição, e que de alguma forma influencie na ordem de classificação ou na identificação do candidato.

Os interessados que optarem por realizar sua inscrição com o auxílio dos servidores das regionais, deverão se apresentar munidos de documento com foto (RG ou CNH) para confirmação de sua identificação e deverão preencher formulário de responsabilidade sobre as informações prestadas para sua inscrição, não cabendo responsabilização alguma aos servidores que prestarem auxílio na inscrição caso haja erro em alguma informação prestada.

Disposições gerais:

A participação no programa implica na colaboração com a realização das atividades descritas no Decreto nº 1200/2020, de acordo com o eixo de área de interesse escolhido, sob supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A jornada diária a ser cumprida pelo beneficiário do programa será de 08 (oito) horas, 05 (cinco) dias na semana, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a escala estabelecida pela chefia imediata, incluindo a realização de atividades de qualificação profissional de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais, para participação em cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, de acordo com disponibilidade da administração pública.

A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício entre o beneficiário e a Prefeitura de Caraguatatuba.

Deverá o beneficiário manter frequência de 95% (noventa e cinco por cento) no treinamento e na prestação de atividades de interesse público, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado, caso contrário, será desligado do Programa.

Este chamamento terá validade para convocação dos inscritos pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Das vagas:

Este é um Processo Seletivo para **CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, sendo que os candidatos serão chamados conforme a necessidade.

Descrição das áreas:

I – Beneficiário Oficial de Serviços Leves: Varrição manual de vias públicas, varrição manual de ciclovias, varrição manual de praças, limpeza manual de praias,

recolhimento do lixo produzido pelo trabalho de capina e roçada, manutenção e zeladoria de próprios públicos e outras atividades correlatas;

II - Beneficiário Oficial de Serviços Pesados: Capina manual, roçada manual, desobstrução de boca de lobo, roçada mecanizada, limpeza de vala, poda e desbaste de árvores, assentamento e retirada de bloquetes, operação tapa-buracos, assentamento de tubos em valas, carga e descarga de diversos e outras atividades correlatas.

A inscrição na área obriga o candidato a desenvolver atividades correspondentes a ela, não havendo possibilidade de remanejamento para a outra área após a inscrição.

Dos requisitos:

Poderão participar do programa apenas um bolsista por núcleo familiar, servindo como base o comprovante de residência.

São condições para participação no programa:

- 1 – Ser maior de 17 (dezesete) anos;
- 2 – estar desempregado ou sem oportunidade de trabalho, e não ser beneficiário do seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada, ou de qualquer outro programa municipal de apoio financeiro;
- 3 – Estar inscrito no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- 4 – Aceitar os termos do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (PEAD) mediante assinatura de Termo de Adesão;
- 5 – Residir no município de Caraguatatuba, mediante comprovação após a convocação da apresentação de comprovante de endereço em nome do candidato, de seus genitores ou cônjuge, podendo ser:
 - a) – Conta de consumo de água;
 - b) – Conta de consumo de energia elétrica;
 - c) – Conta de telefone;
 - d) – Correspondências postadas (envelope com selo utilizado);
 - e) – Carnês de compras a crédito;
 - f) – Declaração de cadastro e frequência dos filhos à escola, unidade básica de saúde (UBS) ou à creche;
 - g) – Título de Eleitor.

6 - Não ter participado do Programa Estadual da Frente de Trabalho, com oferta de qualificação profissional durante o período instituído pela Lei Municipal nº 2082/13;

7 - Não ter participado do Programa Municipal da Frente de Trabalho nos exercícios anteriores, com oferta de qualificação profissional durante o período instituído pela Lei Municipal nº 1758/2009.

Da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados com base nos seguintes critérios:

1 – Maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos de idade no ato da inscrição.

2 – Maior idade.

Os candidatos serão classificados em duas listas distintas, de acordo com a área de interesse escolhida (serviços leves ou serviços pesados).

Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, comprovar as informações da inscrição, mediante apresentação da documentação necessária, sob pena de desclassificação.

Da convocação:

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 985, Centro, munidos da seguinte documentação (original e cópia):

Carteira de identidade (RG);

CPF;

Comprovante de endereço no município;

Certificado de reservista, se for do sexo masculino;

PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho (cópias apenas das páginas com a foto e dos dados pessoais);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos (informados na inscrição);

Comprovante de Inscrição no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

Dos auxílios:

Auxílio-Desemprego no valor mensal de 01 (um) salário mínimo nacional;

Auxílio-Alimentação no valor correspondente a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente;

Seguro de vida e contra acidentes pessoais a ser contratado pela municipalidade, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital de Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, 12 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal